



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPISP**

**Pauta: 1) PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura(PNAB) - COM A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA(SMC) e Agência de São Paulo de Desenvolvimento(ADESAMPA); 2) Agosto Indígena; 3) Pedido de criação de CRAS Centro de Referência para a População Indígena, no modelo do CRAS, mas voltado para a população indígena (CRIN), de referência para população indígenas para atendimento de toda (povos originários) do município de São Paulo, em contexto urbano e/ou em Terra Indígena; 3) Criação de Cronograma de eventos com grande fluxo de indígenas e que a partir deste cronograma seja solicitados atendimentos móveis (vans) de assistência social para prestar serviços (cadastramento no CadÚnico outros).**

**Conselheirxs de Governo:** Éllida Pankararé (Conselheira titular, representante de SMDHC), Josiane de Paula (Conselheira suplente representante de SMDHC), Roseli Allemann (Conselheira suplente, representante de SVMA), Wilma Tanaka (Conselheira suplente, representante de SMADS), Fernanda Mota (Conselheira titular de SMDET), Catherine Russo (Conselheira titular, representante de SMS), Simone Cândido (Conselheira titular de SMH).

**Conselheirxs de Sociedade Civil:** Avani Florentino (presidente do Conselho e representante da etnia Fulni-ô), Maria Ara Poty (vice-presidente do Conselho e representante da etnia Guarani), Irádzu - Gilson de Souza (Conselheiro titular da etnia Kariri-Xocó), Renato Pankararé (Conselheiro titular da etnia Pankararé), Pedro Henrique da Silva (Conselheiro suplente da etnia Pankararé), e Ivone da Conceição (Conselheira suplente da etnia Pankararu), Tranquilino Karay (Conselheiro titular da etnia Guarani Mbyá)

**Participantes de Governo:** Iva Batista (Coordenadora de COPIND), Grecia Kama (Estagiária de COPIND), Gleici Kelly (Assessora de COPIND), Ana Beatriz (Estagiária de DPS), Ligia Salomão (Assessora de CPDDH), Vitoria (Assessora SVMA), Mateus Lopes (Assessor - SMC), Ricardo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

Rodrigues (ADSAMPA)), Antonia Souza (ADSAMPA) e Dr. Steven Zwicker (Procurador do Ministério Público).

**Participantes Organizações Social/ouvintes:** Kilvane Pankararu, Akayse Fulni-ô, Joel Kariu Kariri, Denilza Kaimbé, Roseli Coa Pataxó ha ha hãe, Tania Guarani Nhandewa, Juan Cusicanki Aymara, Vanuza Kaimbé, Sabrina Rete Poty Guarani, Andre Augusto Guarani, Adani Oliveira Guarani, Aline Jera Guarani e Eduardo Carrara (PROCARD- USP).

**Às 13h25 min do dia 27 do mês de maio do ano de 2025, presencial no endereço Rua Líbero Badaró nº119 - Sé e online no seguinte link: <https://meet.google.com/zri-hpfv-cmb> quórum mínimo de 7 pessoas estabelecidas em regimento interno.** Reuniram-se os conselheiros (as) a fim de discutirem as pautas do dia. A Avani Fulni-ô presidiu a reunião com o apoio da Iva Batista, Coordenadora dos Povos Indígenas trazendo algumas informações aos membros descritos no preâmbulo desta ata participaram da 5ª reunião ordinária. A presidente do conselho deu as boas-vindas aos convidados presentes na reunião e solicitou que todos os participantes se apresentassem.

**Informes:**

A Avani Fulni-ô informou que foi solicitada a inclusão de algumas falas na ata anterior e reforçou a importância de manter os microfones desligados durante as reuniões, para evitar interferências no áudio e não comprometer a elaboração adequada da ata. Ellida informou que a COPIND recebeu um convite do CEU QUINTA DO SOL para mês de junho, para participação em um evento no período do Recreio nas Férias com apresentações indígenas para os alunos e frequentadores do CEU e de antemão informou que o trabalho teria que ser voluntário. Avani Fulni-ô, informou sobre importância de valorização dos trabalhos indígenas nos eventos convidados, que devem ser remunerados, considerando as horas trabalhadas, transporte, alimentação e o apoio na ajuda de custo. E disse ainda, que em gestões passadas,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

sempre solicitavam trabalhar de “graça” e não reconheciam o nosso empenho e a importância de compreender que muitos indígenas dependem de apresentações e venda de artesanato para seu sustento familiar. Pedro Pankararé, concorda com a Avani Fulni-ô e reforça a grande importância dos indígenas no papel pedagógico nas Escolas, CEUS e no combate ao Racismo contra os povos indígenas, o reconhecimento do trabalho e respeito aos povos originários aos seus saberes ancestrais e tradicionais. E mencionou que em anos passados na sua infância, sua escola apresentava os povos indígenas com respeito, no qual o papel como indígenas nesses espaços é de professores indígenas, contribuindo com os conhecimentos e atuamos na colaboração em âmbito educacional e cultural, no combate ao racismo nas escolas, que vem crescendo cada dia mais. Iradzu Kariri Xocó, questionou sobre as atividades que são convidadas, no qual não é disponibilizado o transporte para a população indígena em contexto urbano. E novamente relembrou o que ocorreu no evento da Vila Itororó e na Conferência da Igualdade Racial, que diante de todos e com a presença dos indígenas: Pedro Pankararé, Avani Fulni-ô e Akayse Fulni-ô, no qual foi confirmado a disponibilidade de transporte para a população indígena no geral, ou seja; de contexto urbano e contexto aldeado, porém o discurso não está sendo atendido. Alex Kaimbé escreveu no chat: Se aceitarem a minha participação no céu pode chamar no PV. Juan Aymara, realizou um convite para o evento do Ano Novo Andino Amazônico 5533, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de junho. Informou que no momento a arte oficial do convite será encaminhada posteriormente para todos.

**Pautas 1:** Avani Fulni-ô mencionou, que já foi realizado uma reunião prévia sobre os trabalhos que são desenvolvidos em parceria com a ADESAMPA e a Secretaria Municipal da Cultura (SMC) no qual durante a criação do COMPISP já ocorria a parceria com a SMC. O senhor Ricardo, agradeceu o convite para participar da reunião e mencionou a importância das



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

relações Inter secretarias entre a SMDHC, SMC e ADESAMPA para realizar em conjunto para este semestre. Enfatizou que apoia ações, projetos em construção em conjunto com os povos tradicionais, e suas representatividades indígenas, com direcionamento de recurso municipais e estaduais, por sua vez, que já atua com populações periféricas, seja na área cultural, tecnologia, empreendedorismo e infraestrutura. O mesmo informou que as tratativas são internas, porém a construção é coletiva e de grande importância com a participação das lideranças indígenas. Em seguida a senhora Antonia, se apresenta como uma mulher afro-indígena, da etnia Tapuya e de ancestralidade paterna africana do Sudão da África e foi convidada representando a ADESAMPA, enfatizando a importância da parceria em conjunto e suas atribuições no âmbito de agregar e efetivar a políticas pública para os povos indígenas. Durante a reunião, o senhor Diego agradeceu o convite e destacou a importância da parceria entre a SMDHC e a SMC, especialmente no trabalho conjunto voltado às necessidades dos povos indígenas. Ressaltou, ainda, a relevância do Conselho Municipal dos Povos Indígenas na construção de políticas públicas específicas e eficazes para essa população. Na sequência, o senhor Ricardo informou que ainda não foi definida uma data para a próxima reunião com a ADESAMPA, pois estão em andamento diálogos internos voltados ao estudo de projetos existentes e na busca por estratégias de atuação em conjunto, com vistas à construção de fomentos efetivos de forma transversal. Avani Fulni-ô mencionou, ainda, a existência de um documento elaborado pela comunidade indígena, já encaminhado à SMC, tratando-se de um projeto para o PROAC voltado exclusivamente aos povos indígenas. Diante disso, solicitou que tanto a SMDHC quanto a SMC, prestem apoio institucional à referida iniciativa, reconhecendo sua importância para o fortalecimento cultural e político das comunidades indígenas. Dr. Stiven escreve no chat; *a proposta do Plano Estadual de Cultura Indígena, que está em fase de consultas, é muito bom e inclusive no tocante às cotas em relação ao questionamento da Avani.* Durante a reunião, Iva Batista mencionou a importância



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

de seguir o calendário municipal anual, a Lei 11.645/2008 e o Plano Anual da Cultura, destacando a necessidade de desenvolver ações com a população indígena em consonância com esses instrumentos legais e ressaltou que a relevância de unir parcerias Inter secretarias e a construção coletiva de intervenções culturais voltadas aos povos originários. Em seguida, Avani Fulni-ô, reforçou a importância da Lei 11.645/2008, recordando que esteve presente na Conferência Nacional da Igualdade Racial, ocasião em que a referida lei foi aprovada, juntamente com a Lei 10.639/2003. Avani Fulni-ô, relatou que, anos atrás, apresentou um projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME), e que mantém um bom diálogo com a coordenadora Eva, do Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais (NEER) e recordou ainda que, em gestões anteriores, ações voluntárias foram realizadas no CEU Parelheiros, com expressiva participação das lideranças indígenas em prol da causa indígena. Iva Batista, complementando informou que foi realizado o contato com a coordenadora do NEER, conforme solicitado pela Avani. No entanto, no momento, a referida coordenadora encontra-se em período de férias e, assim que retornar, será agendada uma reunião com o objetivo de fortalecer parcerias institucionais e pedagógicas com foco na educação indígena. Dando prosseguimento, o senhor Ricardo sugeriu à plenária do COMPISP a elaboração de um Comunicado Padrão com orientações sobre a regulamentação do pagamento de cachê para a prestação de serviços por integrantes da população indígena, com o objetivo de fornecer diretrizes claras para as secretarias envolvidas, assegurando o cumprimento adequado e o reconhecimento do trabalho cultural realizado pelos povos indígenas. A senhora Antonia apoiou integralmente a sugestão do senhor Ricardo, enfatizando a importância do pagamento de cachê para apresentações culturais indígenas, reconhecendo o empenho de cada povo no desenvolvimento de suas atividades. Ressaltou que a construção de um comunicado oficial poderá orientar outras secretarias quanto à relevância do apoio financeiro e da ajuda de custo para apresentações futuras, assegurando o respeito aos critérios culturais



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

e sociais dos povos originários, incluindo artesãos indígenas. Dr. Stiven escreve no chat: *sugiro uma reunião na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa para apresentar a proposta de Plano Estadual e ver as sugestões da Secretaria para adaptação.* Avani agradece o apoio e sugestões do Dr. Stiven sobre a importância de articular a participação de todos. Dr. Stiven escreve no chat: *Mandei no grupo de WhatsApp do COMPISP a última versão que tenho do Plano Estadual de Cultura Indígena que tenho.* Durante a reunião, o senhor Rogério enfatizou que, após a construção e deliberação do comunicado geral pelos conselheiros do COMPISP, o documento poderá ser disparado às demais secretarias municipais como referência para o processo de contratação de integrantes das populações indígenas em atividades institucionais e culturais. Em contrapartida, Éllida ponderou que a SMDHC, não pode responder pelas diretrizes de outras secretarias, ressaltando que cada órgão segue orientações internas específicas para contratação e procedimentos administrativos. Avani Fulni-ô, confirmou que o COMPISP irá construir a minuta do comunicado geral. Antonia reforçou a importância da construção do comunicado padrão, destacando que a construção da minuta será de grande validade como instrumento orientador para as demais secretarias municipais, fortalecendo o respeito às especificidades e direitos dos povos indígenas. No prosseguimento, Avani Fulni-ô, levantou questionamento sobre promessas feitas anteriormente pela SMDHC, tanto na Conferência da Igualdade Racial, quanto no evento realizado na Vila Itororó, durante o abril Indígena. Avani Fulni-ô, afirmou que, em ambas as ocasiões, a Secretaria confirmou a existência de verba e de transporte para todos os indígenas, sem distinção entre indígenas de contexto urbano e aldeado. Em resposta, Iva Batista, esclareceu que a SMDHC recebeu um comunicado interno sobre o uso de veículos da Prefeitura de São Paulo, os quais devem seguir um decreto específico, informou que os pedidos dos bilhetes únicos estão em andamento, e que os mesmos serão destinados aos conselheiros do COMPISP. Ivone Pankararu, mencionou uma preocupação quanto à



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

diferenciação no atendimento entre indígenas de contexto aldeado e indígenas de contexto urbano, questionando o motivo dessa separação nas políticas e ações públicas, apontando que essa distinção pode gerar desigualdades no acesso a recursos e oportunidades. Como exemplo, Ivone Pankararu destacou que nesta reunião apenas três pessoas do território do Jaraguá estavam presentes, o que, segundo ela, reflete as dificuldades enfrentadas pelas comunidades para participar efetivamente dos espaços de representação e decisão e reforçou a necessidade de tratamento igualitário e inclusivo, independentemente do local de moradia ou organização comunitária. Maria reforçou a fala da conselheira que a antecedeu, enfatizando que as secretarias municipais devem compreender os modos de vida dos povos indígenas, respeitando suas realidades diversas e distintas formas de organização e disponibilidade. Reivindicou maior escuta, valorização e reconhecimento institucional, lembrando que atua como conselheira do COMPISP há mais de 8 anos, e manifestou descontentamento com os encaminhamentos recentes do conselho, especialmente no que se refere aos valores destinados às atividades culturais. Segundo a conselheira, os valores atualmente praticados são muito baixos diante da mobilização e do esforço coletivo necessário para a realização das apresentações culturais nos eventos públicos. Encerrando sua fala, lamentou a recorrente falta de respeito institucional com os povos indígenas, destacando a urgência de mudanças concretas nas práticas e nas políticas públicas voltadas as populações indígenas. Akayse escreve no chat: *Eu gostaria que constasse em Ata e quero o número da Lei e que não estão garantidos transporte para todos os conselheiros. E a sua grande maioria é de contexto urbano os conselheiros.* Durante a reunião, Avani questionou a fala da coordenadora Iva Batista, que havia mencionado a falta de divulgação do COMPISP durante as visitas aos territórios indígenas. Avani Fulni-ô, discordou da afirmação sobre o desconhecimento da existência do conselho, argumentando que várias lideranças indígenas têm conhecimento e acompanham as ações do COMPISP. Em resposta, Iva Batista, esclareceu



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

que seu comentário teve a intenção de destacar a importância de ampliar a sensibilização sobre o conselho, seus objetivos e contribuições para os povos indígenas, e ressaltou que está em constante processo de aprendizado acerca da diversidade dos povos indígenas e que vem buscando atuar com respeito as particularidades de cada povo. Na sequência, Pedro Pankararé, solicitou que seja disponibilizado o Decreto ou legislação que eventualmente restrinja o uso de veículos de transporte da Prefeitura de São Paulo para a população indígena. O senhor Renato Pankararé, uma das primeiras lideranças indígenas do estado de São Paulo e um dos cofundadores do COMPISP, expressou tristeza diante das diversas burocracias enfrentadas para a solicitação de ajudas de custo destinadas à população indígena, destacando o impacto dessas dificuldades no acesso a políticas públicas. Denilza Kaimbé, informou que juntamente com a presidente Avani Fulni-ô, foi eleita delegada na Conferência da Cultura em Brasília. Comunicou que, durante a Conferência Nacional, foi aprovada uma verba específica para ações nas áreas sociocultural e educacional, voltadas à população indígena. Roseli Pataxó, solicitou que conste em ata sua manifestação sobre a grande sensibilização com os povos indígenas, com destaque para a população Guarani, ressaltando que os indígenas em contexto urbano também estão em constante luta e são representados no COMPISP e reforçou a falta aos povos indígenas em contexto urbano e reconheceu a atuação da Avani Fulni-ô, destacando sua presença constante na luta pelos direitos dos povos indígenas. Em resposta, Avani agradeceu o apoio, mencionando que sua trajetória é marcada por anos de dedicação e resistência, e declarou que a luta pelos direitos dos povos indígenas é diária e constante.

## **2) Agosto Indígena.**

Pedro solicitou que seja transmitido a minuta Agosto Indígena 2025, construída pelo COMPISP, bem como o encaminhamento de proposta para a realização do evento nos dias



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

09 e 10 de agosto, como sugestão que ocorrerá no espaço da Vila Itoioró, espaço da SMC, durante o final de semana e mencionou que a proposta está incluso os valores das despesas das contratações e seguindo alguns critérios solicitados coletivamente; acesso ao transporte para garantia de meios de transporte para viabilizar o comparecimento dos participantes nos dois dias do evento; ajuda de custo para refeição previsão de auxílio financeiro destinado à alimentação dos participantes durante o evento e o orçamento previsto para as apresentações de estimativa orçamentária, referente à prestação de serviços necessários para a realização do evento, o mesmo solicitou que poderá ser seguido o cronograma com as rodas de conversas, apresentação do TORÉ e venda de artesanato nos dois dias de evento. Ellida questionou, se dentro desse valor já está incluso: palestras e apresentações artísticas.

### **Minuta da Proposta do Agosto Indígena**

27 de maio de 2025

#### **Agosto Indígena - Feira de Artesanato, apresentações e roda de conversas.**

No mês de agosto com uma data importante para os povos originários sendo o dia internacional dos Povos Indígenas e seguindo a essa data entramos no 3º Encontro dos Povos Indígenas da Cidade de São Paulo com feira de artesanato indígena, apresentação cultural indígena e rodas de conversas com espaço sugerido na Vila Itoioró, com sugestão de datas para o dia **09 e 10 de agosto** um sábado e domingo, conforme o que segue:

#### **Feira de Artesanatos Indígenas**

- 15 expositores indígenas fazendo venda de artesanato - vários povos.
- Ter tendas para compor os artesãos.
- Mesas e cadeiras.

#### **Apresentações Culturais Indígenas**

- Apresentações que acontecerão durante o evento - vários povos.
- 8 apresentações por grupo.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

### **Rodas de Conversas**

- Rodas de conversa

### **Sobre o orçamento:**

- Alimentação a todos os indígenas.
- Aproximadamente 80 indígenas
- 8 apresentações por grupo no total de R\$ 5,000,00
- Almoço para os indígenas R\$ 60,00 no total de R\$ 600,00
- Verificar transporte para os participantes.
- Total de todos os gastos R\$ 50.000,00

Durante a reunião, Iva Batista, agradeceu pela leitura da proposta apresentada pelo COMPISP e informou que o referido documento será encaminhado ao Gabinete para avaliação. Na sequência, Avani e Ellida destacaram a necessidade da realização de uma reunião extraordinária, com pauta exclusiva sobre o tema “agosto Indígena-2025”. Foi sugerida a data de 17 de junho, no horário das 13h às 15h30, com realização em formato híbrido. A proposta de data e formato foi confirmada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Ainda assim, Avani solicitou que as lideranças compareçam presencialmente à referida reunião extraordinária, reforçando a importância da presença física para o fortalecimento do diálogo e da articulação das ações previstas.

**3) Pedido de criação de CRAS de referência para população indígena para atendimento de toda população indígena do município de São Paulo, em contexto urbano e/ou em Terra Indígena**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

Avani Fulni-ô, solicitou para a conselheira Wilma, que representa a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMADS), informasse sobre o andamento do Centro de Referência e Assistência Social Indígena (CRAS) e Wilma contextualizou brevemente a situação, que desde o ano de 2005, o Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDS), implementou as unidades no Nordeste do Brasileiro e deste então sempre é trazido como propostas nas Conferências Regionais e Municipais de São Paulo, pois está proposta é uma demanda muito forte na região de Parelheiros. No qual a construção de um CRAS Indígena, complementaria um atendimento mais especializado as famílias indígenas. Wilma mencionou que possivelmente ocorrerá no mês de junho uma Conferência da SMADS e será solicitado novamente a implementação do CRAS Indígena. Avani Fulni-ô, ressaltou à importância de ser informado com antecedências sobre as realizações das Conferências para obter maior participação indígenas e exigir a implementação das políticas públicas. Foi solicitado ao Dr. Steven maiores informações sobre a importância da implementação do CRAS Indígena, como ponto de referência para a população de indígena em situação de rua e de povos em extrema vulnerabilidade social e em seguida trouxe alguns dados da população indígena sobre o processo da auto declaração, que ainda não mensurado de forma quantitativa nos cadastros da Assistência Social sobre a população e o grande conforto sobre o processo da auto declaração e segue informando criar uma capacitação para profissionais que trabalham diretamente com a pauta da população na rua e sobre as particularidades de cada povo e menciona que o projeto está em processo de avaliação. Avani Fulni-ô, perguntou ao Dr. Steven sobre a restrição do uso de veículos da Prefeitura e em seguida Dr. Steven respondeu que é um assunto bem sensível sobre algumas restrições para o uso de veículos e não teve tempo hábil para verificar as restrições necessárias. Iva Batista, se retificou aos conselheiros, pois havia mencionado que existia sobre um Decreto ou clausura que mencionou o impedimento do uso dos veículos e seguimento a transparência entre todos. Avani Fulni-ô, solicitou uma reunião com a secretária de SMDHC e demais conselheiros de COMPISP. Pedro Pankararé, solicitou que seja tomado a leitura a Minuta do Decreto construída pelo COMPISP, conforme solicitado na reunião passada. Iva Batista, se voluntariou para tomar da minuta do Decreto reescrito por COMPISP.

**Minuta do decreto do Regimento interno do Conselho Municipal dos Povos Indígenas – COMPISP**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

Cria, na Coordenação de Povos Indígenas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, o Conselho Municipal dos Povos Indígenas, nos termos previstos na Lei nº 15.248, de 26 de julho de 2010.

ATUALIZAÇÃO DO DECRETO, cria a Coordenação de Povos Indígenas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, o Conselho Municipal dos Povos Indígenas, nos termos previstos na Lei nº 15.248, de 26 de julho de 2010.

xxxxxxx, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica criado, na Coordenação de Povos Indígenas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, o Conselho Municipal dos Povos Indígenas, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei nº 15.248, de 26 de julho de 2010, órgão consultivo e de representação paritária, com competência para subsidiar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e a avaliação da política pública local de atenção aos povos indígenas que habitam no território do Município de São Paulo.

Art. 2º. São atribuições do Conselho Municipal dos Povos Indígenas:

I - propor diretrizes, procedimentos e ações relativas à adoção, implementação, coordenação e avaliação de políticas e medidas que promovam a melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas no Município de São Paulo, buscando assegurar o direito desse segmento a uma existência digna e à preservação de sua cultura;

II - sugerir medidas que visem o aprimoramento das políticas de saúde e educação voltadas à população indígena e à promoção de programas, projetos e ações nas áreas de cultura, habitação, segurança alimentar, meio ambiente, terras, proteção ao patrimônio material e imaterial, dentre outras;

III - estudar e diagnosticar os problemas das comunidades indígenas;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

IV - receber e encaminhar denúncias de violação dos direitos dos povos indígenas aos órgãos competentes, acompanhando-as;

V - receber reivindicações do movimento organizado oriundo do segmento, atuando no sentido de submetê-las à apreciação dos órgãos competentes;

VI - criar fluxograma destinado ao encaminhamento e acompanhamento das reivindicações e denúncias, de modo a assegurar a transparência dos procedimentos e a fiscalização por parte dos municípios e da sociedade civil organizada;

VII - estimular a criação de espaços de reflexão, ação e troca de experiências, inclusive com entidades governamentais, representantes e colegiados indígenas de outros municípios, que contribuam para o desenvolvimento de ações integradas voltadas à população indígena;

VIII - sugerir, apoiar e realizar projetos de capacitação voltados aos interesses dos povos indígenas, com o apoio de entidades públicas e privadas;

IX - captar recursos públicos e privados para aplicação em políticas, programas, projetos e ações direcionados aos povos indígenas;

X - promover intercâmbio de informações e experiências com organizações afins;

XI - analisar políticas, programas, projetos e ações de outros entes federados, com vistas ao seu aproveitamento em benefício das comunidades indígenas paulistas;

XII - divulgar a legislação relativa aos direitos dos povos indígenas;

XIII - zelar pelo cumprimento da legislação relativa aos direitos dos povos indígenas e pelo desenvolvimento das ações culturais pertinentes e previstas em lei;

XIV - promover e divulgar atividades junto às comunidades indígenas, garantindo-lhes espaço de diálogo com o conselho;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

XV - identificar a oportunidade e sugerir parcerias com universidades e outras entidades públicas e privadas que promovam o bem-estar das comunidades indígenas e a valorização de sua cultura;

XVI - elaborar seu regimento interno de forma ampla e democrática.

Parágrafo único. As manifestações do Conselho serão proferidas com autonomia, observadas as atribuições legais definidas e o estabelecido no regimento interno elaborado por seus integrantes.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Povos Indígenas, de composição paritária, será integrado por 16 (dezesesseis) membros, sendo 8 (oito) do Poder Público Municipal e 8 (oito) da população indígena, assim definidos:(Redação dada pelo Decreto nº 52.486/2011)

I - Pelo Poder Público Municipal:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, preferencialmente da Coordenação de Povos Indígenas - COPIND; (Redação dada pelo Decreto nº 52.486/2011)

II - pelos povos indígenas:(Redação dada pelo Decreto nº 52.486/2011)

a) 3 (três) representantes da etnia Guarani;(Redação dada pelo Decreto nº 52.486/2011)

b) 1 (um) representante de cada uma das seguintes etnias:( Redação dada pelo Decreto nº 52.486/2011)

1. Terena;(Redação dada pelo Decreto nº 52.486/2011)

2. Pankararu;(Redação dada pelo Decreto nº 52.486/2011)

3. Fulni-ô;(Redação dada pelo Decreto nº 52.486/2011)

4. Kariri-Xocó;(Redação dada pelo Decreto nº 52.486/2011)

5. Pankararé.(Redação dada pelo Decreto nº 52.486/2011)

§ 1º. Cada membro do Conselho terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho e seus suplentes, representantes do Poder Público Municipal, serão designados pelo Prefeito, a partir de indicações feitas pelos Titulares das Secretarias referidas no artigo 3º, inciso I, deste decreto.

§ 3º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Povos Indígenas serão eleitos por voto nominal e serão representantes da população indígena conforme o artigo 6º. (Redação dada pelo Decreto nº 52.486/2011)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

§ 4º. Poderão ser convidados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Povos Indígenas, com direito a voz e sem direito a voto, um representante de cada um dos seguintes órgãos:

I - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo;

II - Ministério Público Federal - Procuradoria da República;

III - Ministério Público do Estado de São Paulo;

IV - Fundação Nacional do Índio - FUNAI;

V - Comissão Extraordinária de Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais da Câmara Municipal de São Paulo;

VI - Comunidade acadêmico-científica, de notório saber na área de atribuições do Conselho.

VII - Defensoria Pública do Estado.

§ 5º. Poderão ser convidados pelo Presidente do Conselho para participar das reuniões do colegiado, sem direito a voto:

I - representantes de órgãos e entidades da administração federal, estadual e municipal e de entidades privadas, cuja participação seja considerada importante em face de assunto constante da pauta da reunião;

II - pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias sob exame.

Art. 4º. Os representantes dos povos indígenas, titulares e suplentes, serão eleitos em Assembleia Geral, conforme estabelecido no artigo 6º e o que vier a ser estabelecido no regimento interno do Conselho Municipal dos Povos Indígenas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

Art. 5º. A primeira assembleia voltada à composição do Conselho deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste decreto, a ser convocada pelo Secretário Municipal dos Direitos Humanos, cabendo sua organização e realização à Coordenação de Povos Indígenas.

Art. 6º. O processo eleitoral referido no artigo 4º deste decreto será conduzido em assembleia geral:

I - autonomia de indicação de representantes indígenas por suas comunidades e etnia.;

II - indicação de um suplente para cada membro;

III - mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução;

IV - escolha, por voto nominal, do Presidente e Vice-Presidente.

Art. 7º. Para participar do pleito, os interessados em concorrer a uma das cadeiras dos representantes dos povos indígenas, além do estabelecido no processo eleitoral e no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Povos Indígenas, deverão também atender, dentre outros, aos seguintes requisitos:

I - ser integrante da população indígena vinculada às comunidades indígenas situadas no território do Município de São Paulo, declarando a qual das etnias pertence dentre as relacionadas no inciso II do artigo 3º deste decreto;

II - ter reconhecida idoneidade moral;

III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

IV - ter conhecimento da língua portuguesa;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

V - ter conhecimento dos usos, costumes e tradições característicos da comunidade indígena que pretende representar;

Art. 8º. Os representantes do Poder Público Municipal que integrarão a composição inicial do Conselho Municipal dos Povos Indígenas deverão ser indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 9º. A Assembleia Geral a que se refere o artigo 4º deste decreto deverá ser realizada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do mandato dos representantes eleitos.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho será de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Art. 11. Concluídos os respectivos mandatos, os membros do Conselho Municipal dos Povos Indígenas permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos novos Conselheiros.

Art. 12. O Conselheiro, representante da população indígena, ou do Poder Público Municipal, perderá o mandato e será substituído pelo respectivo suplente quando:

I - faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa prévia por escrito ao Presidente do Conselho, ressalvada a hipótese da ausência ter ocorrido por motivo de força maior, devidamente demonstrado;

II - apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções no colegiado;

III - for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer crimes ou infrações previstas no Código Penal ou em legislação extravagante;

IV - descumprir o Regimento Interno.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Povos Indígenas disporá sobre os procedimentos específicos, podendo, ainda, prever novas hipóteses de perda do mandato.

Art. 13. O exercício da função de membro do Conselho Municipal dos Povos Indígenas será considerado serviço público relevante, vedada, porém, sua remuneração a qualquer título.

Art. 14. Caberá ao Presidente do Conselho Municipal dos Povos Indígenas:

I - representar o Conselho perante autoridades, órgãos e entidades;

II - dirigir as atividades do Conselho;

III - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

IV - proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho, quando necessário;

V - dirigir-se a autoridades, órgãos e entidades para obter elementos necessários ao cumprimento das finalidades institucionais do Conselho;

VI - exercer outras atribuições definidas no Regimento Interno.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimentos do Presidente, as atribuições previstas neste artigo serão desempenhadas pelo Vice-Presidente ou por um conselheiro escolhido pelo presidente.

Art. 15. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos propiciará ao Conselho as condições necessárias ao seu funcionamento, inclusive disponibilizando o local, infraestrutura e transporte para a realização das reuniões do colegiado.

Art. 16. As Subprefeituras deverão oferecer o apoio administrativo e físico necessário em todas as ocasiões destinadas à assembleia dos membros do Conselho Municipal dos Povos Indígenas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

Art. 17. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Povos Indígenas será aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta de seus integrantes Conselheiros, o que deverá ocorrer no primeiro semestre de funcionamento do colegiado.

Parágrafo único. O Regimento Interno conterá a definição das atividades, a periodicidade das reuniões e as demais normas relativas ao funcionamento do Conselho.

Art. 18. O Prefeito instalará o Conselho Municipal dos Povos Indígenas no prazo de até trinta dias, contados da data da publicação do resultado do processo da assembleia.

Art. 19. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 20. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos xx de xxxxx de 20xx, 458º da fundação de São Paulo.

xxxxx, PREFEITO

xxxxxxx, Secretária Municipal dos Direitos Humanos.

xxxxxxxxxxxxxxx, Secretário do Governo Municipal

Após leitura Avani Fulni-ô perguntou aos conselheiros se a minuta estava aprovada e Pedro Pankararé questionou que a minuta de decreto seja respeitada e mencionou que não haverá necessidade da comissão eleitoral, no qual será direcionado uma Assembleia Geral, conforme é indicado nas leis internacionais. Ellida, questionou sobre a participação da Avani como presidente do COMPISP na assembleia geral para indicação dos futuros conselheiros e a suposta interferência no ato da indicação. Dr. Steven mencionou que a Assembleia Geral,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

deve ser dirigida e organizada por cada povo e assim ser indicado o conselheiro(a) indicado do seu povo. E cabe ao COMPISP, apoiar na comunicação que cada povo deverá se organizar a sua Assembleia Geral, seguindo com os seus os seus costumes e tradições sagradas. Seguindo o artigo 231 sobre o reconhecimento do estado brasileiro no qual refere-se a direitos indígenas e pode ser encontrado em diferentes contextos legais no Brasil. No contexto constitucional, o artigo 231 reconhece os direitos indígenas, incluindo sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições. Pedro Pankararé mencionou que será incluso uma parte que está faltando na minuta construída, a inclusão da construção do processo eleitoral, que deverá ser organizado pelo COMPISP, em relação ao apoio nas organizações das assembleias gerais e respeitando a forma como que cada povo deseja se reunir. Iva Batista, perguntou se a COPIND poderá participar no processo eleitoral e Pedro Pankararé, respondeu que a COPIND, não participará do processo eleitoral e somente apenas acompanhará a indicação do representante de cada povo e frisou que após todas as indicações, os conselheiros escolhidos deverão se reunir para indicar a nova presidência do COMPISP. Dr. Steven mencionou, que está faltando na minuta construída o Art. 6º, O processo eleitoral referido no artigo 4º deste decreto será conduzido em assembleia geral de cada povo indígena, segundo suas tradições e as seguintes diretrizes.

**3) Criação de Cronograma de eventos com grande fluxo de indígenas que a partir deste cronograma seja solicitados atendimentos móveis (vans) de assistência social para prestar serviços (cadastramento no CadÚnico outros) para a população indígena durante estes eventos**

Devido a questão do tempo, foi orientado e deliberado que esta pauta seja dialogada em outras reuniões de COMPISP para construção.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

Durante a reunião, deu-se por encerrada a reunião às **16h48** e, este documento será enviado para todos via e-mail e grupo de WhatsApp para validação, ela será publicada em **Diário Oficial no dia 09.06.2025**.

**Encaminhamentos**

<b>N.</b>	<b>Descrição dos encaminhamentos</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
<b>01</b>	Devolutiva apresentada pelo COMPISP "Agosto Indígena"	COPIND	17/06



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

<b>02</b>	Construção da Minuta “Comunicado Geral” para garantir o pagamento da prestação de serviços.	COMPISP	Sem prazo estipulado
<b>03</b>	Reunião com Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa para apresentar a proposta de Plano Estadual e ver as sugestões da Secretaria para adaptação.	COMPISP	Sem prazo estipulado
<b>04</b>	Apresentação do Decreto para o uso de transporte de veículos.	COPIND	24/06/25

[Éllida Nascimento da Silva]  
**Secretaria SMDHC**

[Irádzu – Gilson de Souza]  
**Representante Soc. Civil**

[Catherine R. M. Espinoza]  
**Secretaria SMS**

[Ivone da Conceição]  
**Representante Soc. Civil**

[Simone Candido]  
**Secretaria SMH**

[Avani Fulni-ô]  
**Presidente (a)**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

[Fernanda Cavalcante]  
**Secretaria SMDet**

[Maria AraPoty]  
**Vice Presidente (a)**

[Roseli Allemann]  
**Secretaria SVMA**

[Renato Pankararé]  
**Representante Soc. Civil**

[Wilma Tanaka]  
**Secretaria SMADS**

[Tranquilino Karay]  
**Representante Soc. Civil**